



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 734, de 20 de abril de 2007

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES
DE MAURITI - UMAM, e adota outras
providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO
DA SILVA:**

**Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a UNIÃO MUNICIPAL
DAS ASSOCIAÇÕES DE MAURITI – UMAM, com sede na cidade de Mauriti.**

**Art. 2º. A sociedade civil, em tela, é uma entidade sem fins lucrativos de
duração ilimitada, de caráter filantrópico, com o objetivo principal de promover ações que
propiciem melhores condições profissionais e sócio-econômicas aos seus filiados.**

**Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está
apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade.**

**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 20 de abril de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

